



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

*Futebol Sério e Competente*

Jogo nº: 36



EXMO SR.  
DR. AUDITOR PRESIDENTE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 36 - TUBARAO x MARCILIO DIAS válido pelo COPA SANTA CATARINA SUB 20 - NAO PROFISSIONAL , realizado na data 15/05/2016 às 15:30 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Conforme item 8.0 da súmula

ATLETAS EXPULSOS:

C.N. MARCÍLIO DIAS

Nº 11 - BRUNO RENAN DA SILVA FONSECA - INSCRIÇÃO: 435.038

Tribunal de Justiça Desportiva

Baln. Camboriú, 18/05/16

8 16:26

Fábio Nogueira  
Gerente do Departamento de Competições



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
SÚMULA ON-LINE

Jogo N°:  
36



Campeonato: COPA SANTA CATARINA SUB 20

Rodada: 8ª RODADA

Jogo: TUBARAO x MARCILIO DIAS

Resultado Final: 1 x 3

Data: 15/05/2016 Horário: 15:30 Local: ABÍLIO MANOEL SERAFIM (SÃO GABRIEL) / Treze de Maio

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro:	GABRIEL DOS ANJOS KRETZER	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 1:	SAMIRO JUNIOR DA CONCEIÇÃO SCHMITT	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 2:	CARLOS ANDRÉ INÁCIO	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Quarto Árbitro:	MAYCK ESPÍNDULA COSTA	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Delegado:	WELITON BRASIL RIBEIRO	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOLOGIA

1º TEMPO				2º TEMPO			
Entrada do Mandante:	15:20	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	16:26	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	15:20	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	16:27	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:	15:30	Atraso:	00:00	Início 2º Tempo:	16:51	Atraso:	00:20
Término do 1º Tempo:	16:16	Acréscimo:	00:01	Término do 2º Tempo:	17:37	Acréscimo:	00:01

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

TUBARAO				MARCILIO DIAS			
Nº	Nome	T/R*	CBF	Nº	Nome	T/R*	CBF
1	EDUARDO GIOVANNI CIRIACO	T	374.850	1	LUIZ HENRIQUE GRISON FERRAZ	T	296.784
2	NATAN HIPOLITO EUFRASIO	T	547.841	2	WESLEY DO NASCIMENTO	T	379.766
3	FERNANDO LUIS SOUSA DE ALMEIDA	T	444.727	3	JHONATAN DA SILVA PEREIRA	T	412.969
4	MATHEUS FERREIRA VELASQUE	T	396.463	4	TIAGO CORTES	T	422.460
5	OMAR MAICON BELMIRO PEREIRA	T	376.495	5	BRUNO MIGUEL DE JESUS MIRANDA	T	392.659
6	CLAUDIO HENRIQUE	T	397.434	6		T	438.288

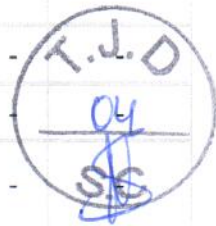


MARTINS DEODATO				RAPHAEL SOARES DOS REIS			
7	EDUARDO MEURER DE FAVERI	T	449.075	7	MARCUS VINICIUS SANTOS ALVES	T	374.946
8	HIGOR DE STEFANI GONÇALVES	T	540.315	8	GUSTAVO MATHEUS TINELO	T	438.383
9	EDUARDO LUAN PIERMANN WACHERSKI	T	464.622	9	TIAGO MUNIZ SILVA	T	524.619
10	KAIRON RODRIGO SANTOS ASSUMPCAO	T	352.156	10	RAPHAEL RAMOS BASSO	T	331.756
11	RAFAEL DA SILVA DE ALMEIDA	T	419.956	11	BRUNO RENAN DA SILVA FONSECA	T	435.038
12	DANIEL RODOLFO REIBERG	R	450.674	12	ALONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	R	508.487
13	GABRIEL DE MELO TARTARI	R	411.519	13	RENAN LUIZ MENEGAZZO	R	463.036
14	LUIZ GUILHERME HONORATO DA SILVA ROCHA	R	431.899	14	ENOS MOISES MATIAS VIEGA	R	542.755
15	GABRIEL OLIVEIRA DOS PASSOS	R	457.001	15	WILLIAM MOTA NETTO	R	418.840
16	ISRAEL ROBERTO FERREIRA JUNIOR	R	438.345	16	EMERSON LUIZ FORGATI FILHO	R	300.080
17	CRISTIAN DA COSTA	R	528.793	-	-	-	-
18	DERICK PAZZETTO	R	379.536	-	-	-	-
19	JOão VICTOR ARAUJO RODRIGUES	R	512.150	-	-	-	-
20	LUIZ FELIPE SANTOS DE SOUZA	R	319.068	-	-	-	-

Capitão: 3 - FERNANDO LUIS SOUSA DE ALMEIDA

Capitão: 5 - BRUNO MIGUEL DE JESUS MIRANDA

\*T = Titular | R = Reserva



#### 4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

TUBARAO		MARCILIO DIAS	
Técnico:	Lucas Gonçalves da Silva - Doc. 1070587454	Técnico:	Marcelo Bueno - CREF 005387-P/SC
Auxiliar Técnico:	Edson da Silva - Doc. 3.737.911	Auxiliar Técnico:	Luiz Carlos Ribeiro - Doc. 12.798.811-0
Preparador Físico:	André Luiz Laurindo Milioli - CREF 10754-9	Preparador Físico:	
Médico:	Marco Aurélio Machado Rodrigues - CRM 6679	Médico:	Thiago Pandolfo - CRM 16819-SC
Massagista:	Danilo Alves Patrício - Doc. 4.110.718	Massagista:	Otávio Bezerra Dias - RG 16/R-2.830.336

#### 5.0 - GOLS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
26'	1T	8	A FAVOR	HIGOR DE STEFANI GONÇALVES	TUBARAO

32'	1T	9	A FAVOR	TIAGO MUNIZ SILVA	MARCILIO DIAS
25'	2T	5	A FAVOR	BRUNO MIGUEL DE JESUS MIRANDA	MARCILIO DIAS
37'	2T	10	A FAVOR	RAPHAEL RAMOS BASSO	MARCILIO DIAS

6.0 - CARTÕES AMARELOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
40'	2T	4	MATHEUS FERREIRA VELASQUE	Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem.	TUBARAO
1'	2T	16	ISRAEL ROBERTO FERREIRA JUNIOR	-	TUBARAO
45'	2T	3	FERNANDO LUIS SOUSA DE ALMEIDA	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	TUBARAO
28'	2T	7	EDUARDO MEURER DE FAVERI	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	TUBARAO
44'	2T	2	NATAN HIPOLITO EUFRASIO	Dar, ou tentar dar um pontapé (chute) em um adversário, de maneira temerária, na disputa da bola	TUBARAO
28'	2T	10	RAPHAEL RAMOS BASSO	.Retardar o reinício do jogo	MARCILIO DIAS
19'	2T	5	BRUNO MIGUEL DE JESUS MIRANDA	Segurar um adversário por motivo tático, para afastá-lo da bola, ou impedi-lo de obter a posse da mesma.	MARCILIO DIAS
14'	1T	11	BRUNO RENAN DA SILVA FONSECA	Tentar enganar o árbitro, simulando uma lesão ou fingindo ter sofrido uma falta (simulação).	MARCILIO DIAS

7.0 - CARTÕES VERMELHOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
45'	1T	11	BRUNO RENAN DA SILVA FONSECA	2 CA - . : Expulsei, após segunda advertência com cartão amarelo, por retardar o reinício do jogo, jogando a bola para longe após paralisação da partida.	MARCILIO DIAS

8.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

Informo que, aos 45 minutos do primeiro tempo, expulsei o Sr. Marcelo Bueno, treinador da equipe C.N. Marcílio Dias, por protestar, repetidamente e de maneira abusiva, contra as decisões da equipe de arbitragem, proferindo as seguintes palavras: "Porra, é só contra nós, tu não dá cartão para eles, só para nós! Tá de sacanagem com a gente?". Informo, ainda, que o segundo tempo da partida iniciou com 20 minutos de atraso porque o Médico





Marco Aurélio Machado Rodrigues (CRM 6679), responsável pela equipe mandante e pela partida, saiu para atendimento médico de emergência durante o intervalo do jogo e retornou somente 20 minutos após o tempo previsto para o seu reinício. No mais, informo que, por não conter no sistema o número CBF do atleta Israel Roberto Ferreira Júnior, camisa 16 da equipe C.A. Tubarão, não consegui efetuar seu registro de substituição e cartão. Nesse sentido, informo que o referido atleta entrou no lugar do atleta Higor Stefani Gonçalves, camisa 08 da equipe C.A. Tubarão, no intervalo da partida, levando cartão amarelo aos 23 minutos do segundo tempo, por calçar, de maneira temerária, seu adversário na disputa de bola.

#### 9.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

O segundo tempo da partida iniciou com 20 minutos de atraso porque o Médico Marco Aurélio Machado Rodrigues (CRM 6679), responsável pela equipe mandante e pela partida, saiu para atendimento de emergência durante o intervalo do jogo e retornou somente 20 minutos após o tempo previsto para o seu reinício. Acréscimos devido às substituições e reposição de bola.

#### 10.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

Informo que o número CBF do atleta Israel Roberto Ferreira, camisa 16 da equipe C.A. Tubarão, não consta no sistema, sendo que registrei com o número 99999999. Ainda, informo que na opção "infração", nos registros de cartões, não constava a opção "atitude antidesportiva", sendo que registrei os cartões com a opção "desaprovar com gestos ou palavras as decisões do árbitro", especificando cada cartão na opção "detalhamento".

#### 11.0 - SUBSTITUIÇÕES

Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
-	INTERVALO	TUBARAO	20 - LUIZ FELIPE SANTOS DE SOUZA	11 - RAFAEL DA SILVA DE ALMEIDA
-	INTERVALO	TUBARAO	18 - DERICK PAZZETTO	10 - KAIRON RODRIGO SANTOS ASSUMPCAO
15'	2 TEMPO	TUBARAO	13 - GABRIEL DE MELO TARTARI	6 - CLAUDIO HENRIQUE MARTINS DEODATO
25'	2 TEMPO	TUBARAO	15 - GABRIEL OLIVEIRA DOS PASSOS	5 - OMAR MAICON BELMIRO PEREIRA
21'	1 TEMPO	MARCILIO DIAS	14 - ENOS MOISES MATIAS VIEGA	3 - JHONATAN DA SILVA PEREIRA
-	INTERVALO	MARCILIO DIAS	16 - EMERSON LUIZ FORGATI FILHO	8 - GUSTAVO MATHEUS TINELO
36'	2 TEMPO	MARCILIO DIAS	15 - WILLIAM MOTA NETTO	9 - TIAGO MUNIZ SILVA

\*\*1T = 1º Tempo | 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo





# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

## COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)

J.O  
07  
SP

1 Equipe A C. A. tubarão (mandante) X Equipe B C. N. MARCÍLIO DAS

2 Competição COPA SC sub 20

3 Partida realizada em MEZE DE MAIO SC (cidade/UF) / 15/05/2016 (data) / 15:30h (horário)

4 Estádio Abílio MANOEL SIAFIM.

5 Resultado final (03) X (01) Em favor de C. N. MARCÍLIO DAS  
 Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: ( - ) X ( - ) Em favor de: -

HORÁRIOS			
1º Tempo		2º Tempo	
Entrada da Equipe A:	<u>15:20h</u> Atraso: <u>-</u>	Retorno da Equipe A:	<u>16:26</u> Atraso: <u>-</u>
Entrada da Equipe B:	<u>15:20h</u> Atraso: <u>-</u>	Retorno da Equipe B:	<u>16:27</u> Atraso: <u>-</u>
Início 1º Tempo:	<u>15:30h</u> Atraso: <u>-</u>	Início do 2º Tempo:	<u>16:51</u> Atraso: <u>20 min.</u>
Acréscimo do 1º Tempo:	<u>1 MINUTO</u>	Acréscimo do 2º Tempo:	<u>1 MINUTO</u>
Término do 1º Tempo:	<u>16:16h.</u>	Término do 2º Tempo:	<u>17:37</u>
Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: <u>ATRASO DO REINÍCIO DEVIDO AO RETORNO TANDO DO MÉDICO. Acréscimos por substituições e reposição.</u>			

SUBSTITUIÇÕES (ORDEM CRONOLÓGICA)							
Equipe A				Equipe B			
Sai o N°	Entra o N°	Minutos	1T / 2T	Sai o N°	Entra o N°	Minutos	1T / 2T
<u>11</u>	<u>20</u>	<u>intervalo</u>	<u>intervalo</u>	<u>03</u>	<u>14</u>	<u>21</u>	<u>1T</u>
<u>10</u>	<u>18</u>	<u>intervalo</u>	<u>intervalo</u>	<u>08</u>	<u>16</u>	<u>intervalo</u>	<u>intervalo</u>
<u>09</u>	<u>16</u>	<u>15</u>	<u>2T</u>	<u>09</u>	<u>15</u>	<u>36</u>	<u>2T</u>
<u>06</u>	<u>13</u>	<u>15</u>	<u>2T</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>
<u>08</u>	<u>15</u>	<u>25</u>	<u>2T</u>				

JOGADORES ADEVERTIDOS COM CARTÃO AMARELO E EXPULSOS (ORDEM CRONOLÓGICA)									
Equipe A					Equipe B				
N°	Nome dos Jogadores	CA	CV		N°	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD
<u>16</u>	<u>ISRAEL R. FERREIRA JR.</u>	<u>X</u>			<u>11</u>	<u>BRUNO RENAN DA S. FONSECA</u>	<u>X</u>	<u>X</u>	
<u>07</u>	<u>EDUARDO M. DE FAVERI</u>	<u>X</u>			<u>05</u>	<u>BRUNO M. DE JESUS MIRANDA</u>	<u>X</u>		
<u>04</u>	<u>MATHEUS F. VELASQUES</u>	<u>X</u>			<u>10</u>	<u>RAPHAEL RAMOS BASSO</u>	<u>X</u>		
<u>02</u>	<u>NATAN HIPOLITO EFRÁSIO</u>	<u>X</u>							
<u>03</u>	<u>FERNANDO L. SOUSA ALMEIDA</u>	<u>X</u>							

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x" nos espaços correspondentes): a) somente cartão amarelo = "x" em CA; b) expulsão por 2º CA = somente "x" em 2º CA; c) expulsão direta = "x" em CVD; e d) cartão amarelo seguido de expulsão direta = "x" em CA e "x" CVD.

9 ASSINATURAS





## LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO



Equipe A:	Clube Atlético Tubarão	Equipe B:	Clube Náutico Marcílio Dias		
Competição:	SÉRIE A ( )	SÉRIE B ( )	SÉRIE C ( )	NÃO PROFISSIONAL ( X )	COPA SC SUB 20
Cidade:	Treze de Maio -SC	Data:	15/05/2016	Horário:	15:30h
Estádio:	Estádio Municipal São Gabriel				
Árbitro:					
A. Assist. 1:					
A. Assist. 2:					
4º Árbitro:					
Delegado:					

### TITULARES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	374.850	Eduardo Giovanni Ciriaco	Eduardo	124739063
2	547.841	Natan Hipólito Eufrásio	Natan	6.212.993
3	444.727	Fernando Luis Sousa Almeida	Fernando	7087754
4	396.463	Matheus Ferreira Velasques	Velasque	3096485697
5	376.495	Omar Maicon Belmiro Pereira	Omar	126020805
6	397434	Claudio Henrique Martins Deodato	Claudio	5.315.343
7	449.075	Eduardo Meurer de Faveri	Dudu	6139944
8	540.315	Higor Stefani Gonçalves	Higor	5814691
9	464.622	Eduardo Luan Pierman Wacherski	Eduardo	59779333
10	352.156	Kairon Rodrigo Assumpção	Kairon	443123603
11	419.956	Rafael da Silva de Almeida	Rafinha	5671793

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12	450.674	Daniel Rodolfo Reiberg	Daniel	6033011
13	411.519	Gabriel de Melo Tartari	Gabriel	53356462
14	431.899	Luis Guilhermne Honorato da Silva Rocha	Luis	5421437
15	457.001	Gabriel Oliveira dos Passos	Gabriel	6167940
16	549.981	Israel Felipe Rosa Borba (ROBERTO FERREIRA JR)	Israel	6490706
17	528.793	Cristian da Costa	Cristian	6.100.662
18	379.536	Derick Pazzeto	Derick	6013201 (54)
19	512.150	João Victor Araujo Rodrigues	João Victor	18.700.092
20	319.068	Luiz Felipe Santos de Souza	Paulista	<del>43.759.159-1</del>
21				11 2924 1095
22				
23				

### COMISSÃO TÉCNICA

Função	Nome Completo	Doc. Identidade
Treinador	Lucas Gonçalves da Silva	1070587454
Aux. Técnico	Edson da Silva	3.737.911
Prep. Físico	André Luiz Laurindo Milioli	Cref 10754-9
Médico	Marco Aurélio Machado Rodrigues	CRM 6679
Massagista	Danilo Alves Patricio	4.110.718

(Gustavo Pinheiro – Supervisor de Futebol)

(Capitão)





## LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO

Equipe A:	TUBARÃO			Equipe B:	CLUBE NAUTICO MARCILIO DAIS	
Competição:	SÉRIE A ( )	SÉRIE B ( )	SÉRIE C ( )	NÃO PROFISSIONAL ( X ) COPA SC 2016		
Cidade:	TUBARÃO		Data:	15/05/2016	Horário:	15H30MIN
Estádio:	ABÍLIO MANOEL SERAFIM (SÃO GABRIEL) - Treze de Maio					
Árbitro:	GABRIEL DOS ANJOS KRETZER					
A. Assist. 1:	SAMIRO JUNIOR DA CONCEIÇÃO SCHMITT					
A. Assist. 2:	CARLOS ANDRÉ INÁCIO					
4º Árbitro:	MAYCK ESPINDULA COSTA					
Delegado:	WELITON BRÁSIL RIBEIRO					

### TITULARES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	296784	LUIZ HENRIQUE GRISON FERRAZ	GRISON	160012812576
2	379766	WESLEY DO NASCIMENTO	WESLEY	10.990.634-4
3	412969	Jhonatan da Silva Pereira	JHONATAN	26812407-0
4	422460	TIAGO CORTEZ	TIAGO	6.197.957
5	392659	BRUNO MIGUEL DE JESUS MIRANDA	MIGUEL	437024891
6	438288	RAPHAEL SOARES DOS REIS	SOARES	289072746
7	374946	MARCUS VINICIUS SANTOS ALVES	CAPINHA	17306499
8	438383	GUSTAVO MATHEUS TINELO	GUSTAVO	5.647.058
9	524619	TIAGO MUNIZ SILVA	TIAGO MUNIZ	19.532.442
10	331756	RAPHAEL RAMOS BASSO	RAFINHA	44.666.679-8
11	435038	BRUNO RENAN DA SILVA FONSECA	BRUNO RENAN	3652114

### SUPLENTES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12	508487	ALONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ALONSO	13.579.887-8
13	463036	RENAN LUIZ MENEGAZZO	RENAN	5.811.184
14	542755	ENOS MOISES MATIAS VIEGA	MOISES	002969946
15	418840	WILLIAN MOTA NETO	NETO	5.929.204
16	300080	EMERSON LUIZ FORGATTI FILHO	EMERSON	6124817021

### COMISSÃO TÉCNICA

Função	Nome Completo	Doc. Identidade
Treinador	MARCELO BUENO	CREF-005387- P/SC
Aux. Técnico	LUIZ CARLOS RIBEIRO	12.798.811-0
Prep. Físico		
Médico	THIAGO PANDOLFO	CRM-16819-SC
Massagista	OTAVIO BEZERRA DIAS	RG-16/R-2.830.336

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições de 2015 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

Solicito que os responsáveis tomem ciência das leis acima e das determinações do RGC-FCF-2015.

(Ger. Futebol)

(Capitão da Equipe)





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Processo n.º 117/2016**

R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 – Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 – Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 19 de maio de 2016.

**Robson Vieira**  
Presidente TJD/Fut/SC

**TJD/Fut/SC - Cristiane**



**De:** Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 2 de junho de 2016 16:43  
**Para:** 'TJD/Fut/SC - Cristiane'  
**Assunto:** ENC: Proc. 117-16 - Tubarão x Marcílio Dias - Copa SC - Sub20 - Convite para colaborar  
**Anexos:** PJD\_16\_J117\_Tubarão- Marcílio Dias\_desrespeito\_atitude anti-desportiva\_MSN.docx

---

**De:** Miguel Sousa [mailto:miguel18neto@hotmail.com]  
**Enviada em:** quinta-feira, 2 de junho de 2016 16:38  
**Para:** Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>  
**Assunto:** RE: Proc. 117-16 - Tubarão x Marcílio Dias - Copa SC - Sub20 - Convite para colaborar

Boa Tarde!

Anexo denuncia Proc. 117-16 - Tubarão x Marcílio Dias - Copa SC - Sub20.

att,

Miguel de Sousa Neto  
OAB/SC 25.635  
BERTOLDI COELHO Advocacia & Consultoria  
Rua: Francisco Ocampo Moré, nº 63, Saco dos Limões, Fpolis/SC.  
Fone: (48)3223-8131 / 9616-4578

---

**Date:** Wed, 1 Jun 2016 18:22:33 -0300  
**Subject:** Fwd: Proc. 117-16 - Tubarão x Marcílio Dias - Copa SC - Sub20 - Convite para colaborar  
**From:** [bertoncini.adv@gmail.com](mailto:bertoncini.adv@gmail.com)  
**To:** [miguel18neto@hotmail.com](mailto:miguel18neto@hotmail.com)

----- Mensagem encaminhada -----

**De:** Tribunal de Justiça De... (via Google Drive) <[tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)>  
**Data:** 1 de junho de 2016 17:23  
**Assunto:** Proc. 117-16 - Tubarão x Marcílio Dias - Copa SC - Sub20 - Convite para colaborar  
**Para:** [bertoncini.adv@gmail.com](mailto:bertoncini.adv@gmail.com)

Tribunal de Justiça Desportiva convidou você para **contribuir** na seguinte pasta compartilhada:

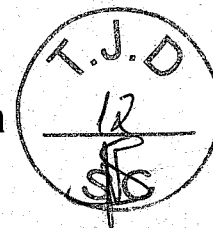
 Proc. 117-16 - Tubarão x Marcílio Dias - Copa SC - Sub20

**Abriu**





## Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

Processo nº 117/16

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA** vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no relatório do Árbitro Gabriel dos Santos Kretzer, na partida entre Tubarão x Marcílio Dias, válido pelo Copa Santa Catarina Sub 20 – Não Profissional, ocorrida em 15/05/2016, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

a) **MARCELO BUENO**, técnico da equipe do Marcílio Dias, foi expulso por protestar de maneira abusiva, contra as decisões da arbitragem e proferir as seguintes palavras: “Porra, é só contra nós, tu não dá cartão para eles, só para nós! Tá de sacanagem com a gente?”

Ressalta-se que a conduta praticada pelo primeiro denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 258:

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

**PENA:** suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).



## Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



b) **BRUNO RENAN DA SILVA FONSECA**, nº11, inscrição Nº 530.461 da equipe Marcílio Dias, foi expulso em decorrência de 2ª advertência com cartão amarelo, por retardar o reinício do jogo, jogando a bola para longe após a paralização da partida.

Em que pese à expulsão ter sido decorrente da reincidência de cartão amarelo, a conduta praticada configura infração disciplinar tipificada no art. 258 do CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva.

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).

Face o exposto, requer-se:

- a) a citação dos Denunciados para, querendo, apresentarem defesa;
- b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;
- c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação do Denunciado, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Florianópolis, 2 de junho de 2016.

Procurador de Justiça Desportiva





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**

Ilmo Sr.  
**MARCELO BUENO**

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

**Processo n°: 117/2016    EM TRAMITE**  
**Comissão: 2º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016**

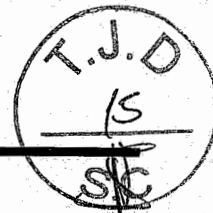
**Data da Sessão: Dia 14 de Junho de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

**Indiciado: MARCELO BUENO**

**Clube:CLUBE NÁUTICO MARCILIO DIAS**

MARCELO BUENO, técnico da equipe do Marcílio Dias, foi expulso por protestar de maneira abusiva, contra as decisões da arbitragem e proferir as seguintes palavras: "Porra, é só contra nós, tu não dá cartão para eles, só para nós! Tá de sacanagem com a gente? Ressalta-se que a conduta praticada pelo primeiro denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 258.

Cristiane Carvalho da Silva  
Secretaria TJD/Fut/SC



**TJD/Fut/SC - Cristiane**

**De:** TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de junho de 2016 16:59  
**Para:** 'marciliodias.00006sc@cbf.com.br'; 'Clube Náutico Marcílio Dias'  
**Assunto:** CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 117/16  
**Anexos:** CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - 117-16 - MARCELO BUENO.pdf; 117-16 PJD\_16\_J117  
\_Tubarão- Marcilio Dias\_desrespeito\_atitude anti-desportiva\_MSN.pdf

**Prioridade:** Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 117/16.  
Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:  
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

**FAVOR CIENTIFICAR OS DENUNCIADOS.**

Atenciosamente,

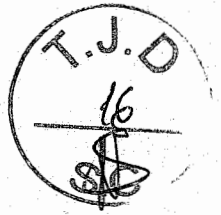
**Cristiane Carvalho da Silva**  
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Endereço:** Rua Angelina - esquina com  
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico  
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone TJD:** (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800  
**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.  
**BRUNO RENAN DA SILVA FONSECA**

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

**Processo nº: 117/2016                          EM TRAMITE**  
**Comissão: 2º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016**

**Data da Sessão: Dia 14 de Junho de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

**Indiciado: BRUNO RENAN DA SILVA FONSECA**  
**Nº CBF: 435038**  
**Clube:CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS**

**BRUNO RENAN DA SILVA FONSECA, nº11, inscrição Nº 530.461 da equipe Marcílio Dias, foi expulso em decorrência de 2ª advertência com cartão amarelo, por retardar o reinício do jogo, jogando a bola para longe após a paralização da partida. Em que pese à expulsão ter sido decorrente da reincidência de cartão amarelo, a conduta praticada configura infração disciplinar tipificada no art. 258 do CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva.**

Cristiane Carvalho da Silva  
Secretária TJD/Fut/SC

**TJD/Fut/SC - Cristiane**



**De:** TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de junho de 2016 17:03  
**Para:** 'Clube Náutico Marcílio Dias'; 'marciliodias.00006sc@cbf.com.br'  
**Assunto:** CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 117/16  
**Anexos:** CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - 117-16 - BRUNO RENAN DA SILVA FONSECA.pdf;  
117-16 PJD\_16\_J117\_Tubarão- Marcilio Dias\_desrespeito\_atitude anti-  
desportiva\_MSN.pdf

**Prioridade:** Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 117/16.  
Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:  
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

**FAVOR CIENTIFICAR OS DENUNCIADOS.**

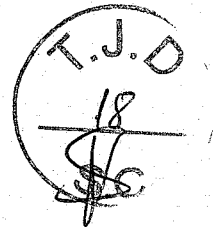
Atenciosamente,

**Cristiane Carvalho da Silva**  
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Endereço:** Rua Angelina - esquina com  
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico  
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone TJD:** (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800  
**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)



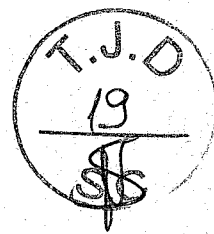
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

PENALIDADES TJD

NOME: MARCELO BUENO  
TÉCNICO  
CLUBE: MARCÍLIO DIAS

09/06/2016 - Até o presente momento, não constam informações de penalidades do referido atleta no nosso sistema.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

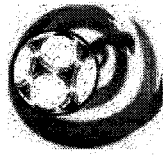
PENALIDADES TJD

NOME: **BRUNO RENAN DA SILVA FONSECA**

CBF: 435038

CLUBE: MARCÍLIO DIAS

DATA	PROCESSO	ART.	DECISÃO CD
19/04/2016	038/16	254-A	<u>02 JOGOS DE SUSPENSÃO</u>
(JOGO: MARCÍLIO DIAS X OPERÁRIO 26/03/2016 - COPA SC SUB 20)			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

### CERTIDÃO

Certifico que consta em arquivo instrumento de procuração do **Clube Náutico Marcílio Dias**, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, nomeando seu Procurador o **Dr. Bruno Petersson Pacheco**, OAB/SC 39086, datado de 03/05/16.

Balneário Camboriú, 09 de junho de 2016.

  
Nicolas Fernandes de Souza  
Secretário Adjunto TJD/Fut./SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

2º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

Ata de Julgamento do dia 14/06/2016  
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 021/2016

Ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 2ª CD deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente e.e. Vinicius Guilherme Bion, Maycon Truppel Machado, Ulisses Acordi Fetter, Pedro Anselmo Bolzani a secretária Cristiane Carvalho da Silva e a Procuradora Gabriela Moras Schiewe. Estando ausentes os Auditores Rafael A. Franzoni e Mauricio Barbosa Silva que justificaram sua ausência. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

**3 - PROCESSO 117/2016 - JULGADO**

AUDITOR RELATOR: **PEDRO ANSELMO BOLZANI**

JOGO: **TUBARAO x MARCILIO DIAS**  
**COPA SANTA CATARINA SUB 20**

DENUNCIADO(S):

**1 MARCELO BUENO**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

MARCELO BUENO, técnico da equipe do Marcílio Dias, foi expulso por protestar de maneira abusiva, contra as decisões da arbitragem e proferir as seguintes palavras: "Porra, é só contra nós, tu não dá cartão para eles, só para nós! Tá de sacanagem com a gente? Ressalta-se que a conduta praticada pelo primeiro denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 258.

**DECISÃO COMISSÃO:**

PRESENTE O DEFENSOR, DR. BRUNO PETERSSON PACHECO --- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENUNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O DENUNCIADO A PENA DE 01 JOGO DE SUSPENSÃO COM FULCRO NO ART. 258 DO CBJD

DENUNCIADO(S):

**2 BRUNO RENAN DA SILVA FONSECA**      **26/06/1996**      **PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

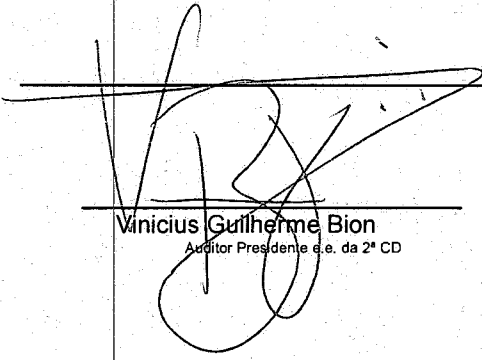
BRUNO RENAN DA SILVA FONSECA, nº11, inscrição Nº 530.461 da equipe Marcílio Dias, foi expulso em decorrência de 2ª advertência com cartão amarelo, por retardar o reinício do jogo, jogando a bola para longe após a paralização da partida. Em que pese à expulsão ter sido decorrente da reincidência de cartão amarelo, a conduta praticada configura infração disciplinar tipificada no art. 258 do CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva.

**DECISÃO COMISSÃO:**

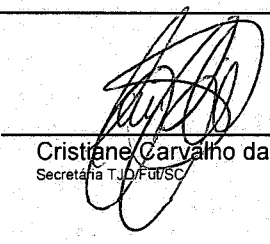
PRESENTE O DEFENSOR, DR. BRUNO PETERSSON PACHECO --- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENUNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO ABSOLVER O DENUNCIADO DAS SANÇÕES IMPOSTAS PELO ART. 258 DO CBJD.



T.J.O  
22  
SFS



Vinicius Guilherme Bion  
Auditor Presidente e.e. da 2ª CD



Cristiane Carvalho da Silva  
Secretaria T.J.O./FuVSC